DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 **ESTADO DE SÃO PAULO**
URÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. 2017-2020

PORTARIA Nº 029/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando *a conclusão do parecer Jurídico nº 001/2022 do* ***IPREMU*** *– Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datado de 01 de março de 2022, diante da análise dos documentos acostados nos autos, bem como das legislações pertinentes ao caso, verifica-se que o Sr.* ***JOSE CARLOS DA MATA****, funcionário público municipal, faz jus ao benefício de aposentadoria por invalidez, devendo tal benefício ser-lhe conferido em virtude do preenchimento dos requisitos legais para sua concessão.*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a partir de **02 de março de 2022**, **Aposentadoria por Invalidez** ao funcionário ***JOSE CARLOS DA MATA***, portador do RG nº 30.257.074-3 SSP-SP e CPF nº 786.638.658-72, efetivo no cargo de **LAVADOR DE AUTOS – Referência "4/F"**, matrícula nº 253-1, nos termos do Parecer Jurídico nº 001/2022 do **IPREMU** – Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datado de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Os proventos correrão a cargo do **IPREMU – Instituto de Previdência Municipal de Urânia**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 02 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da lei, nesta mesma data, no local de costume.

FERNANDO CARLOS GRAF
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

secgabinete@urania.sp.gov.br - www.urania.sp.gov.br
Avenida Brasil, 390 - Centro - CEP:15.760-000 URÂNIA - ESTADO DE SÃO PAULO - Fone (17) 3634-9020

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

URÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. 2017-2020

PORTARIA Nº 030/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando *a conclusão do parecer Jurídico nº 002/2022 do* ***IPREMU*** *– Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datado de 01 de março de 2022, diante da análise dos documentos acostados nos autos, bem como das legislações pertinentes ao caso, verifica-se que o Sr.* ***VALDECIR COSTA RUSAFA****, funcionário público municipal, faz jus ao benefício de aposentadoria por invalidez, devendo tal benefício ser-lhe conferido em virtude do preenchimento dos requisitos legais para sua concessão.*

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder a partir de **02 de março de 2022**, **Aposentadoria por Invalidez** ao funcionário ***VALDECIR COSTA RUSAFA***, portador do RG nº 17.407.156 SSP-SP e CPF nº 053.591.118-10, efetivo no cargo de **MOTORISTA – Referência "6/G"**, matrícula nº 100-1, nos termos do Parecer Jurídico nº 002/2022 do **IPREMU** – Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datado de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Os proventos correrão a cargo do **IPREMU – Instituto de Previdência Municipal de Urânia**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 02 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da lei, nesta mesma data, no local de costume.

FERNANDO CARLOS GRAF
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

secgabinete@urania.sp.gov.br - www.urania.sp.gov.br
Avenida Brasil, 390 - Centro - CEP:15.760-000 URÂNIA - ESTADO DE SÃO PAULO - Fone (17) 3634-9020

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

URÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. 2017-2020

PORTARIA Nº 031/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando *a conclusão do parecer Jurídico nº 003/2022 do* ***IPREMU*** *– Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datado de 03 de março de 2022, diante da análise dos documentos acostados nos autos, bem como das legislações pertinentes ao caso, verifica-se que o Sra.* ***SILZETI SOUBHIA GARCIA DOS SANTOS****, funcionária pública municipal, faz jus ao benefício de aposentadoria especial, devendo tal benefício ser-lhe conferida em virtude do preenchimento dos requisitos legais para sua concessão.*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a partir de **03 de março de 2021**, **Aposentadoria Especial** à funcionária ***SILZETI SOUBHIA GARCIA DOS SANTOS***, portadora do RG nº 12.740.782 SSP-SP e CPF nº 133.474.458-05, efetiva no cargo de **ENFERMEIRA – Referência "21/B"**, matrícula nº 193-1, nos termos do Parecer Jurídico nº 003/2022 do **IPREMU** – Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datado de 03 de março de 2022.

Artigo 2º - Os proventos correrão a cargo do **IPREMU – Instituto de Previdência Municipal de Urânia**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da lei, nesta mesma data, no local de costume.

FERNANDO CARLOS GRAF
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

secgabinete@urania.sp.gov.br - www.urania.sp.gov.br
Avenida Brasil, 390 - Centro - CEP:15.760-000 URÂNIA - ESTADO DE SÃO PAULO - Fone (17) 3634-9020